CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 10.07.2025
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 10.07.2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMPOR Nº 7, DE 9 DE JULHO DE 2025

Define os objetivos e especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), integrante do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR).

OS **COORDENADORES DO CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS E SEGURANÇA JURÍDICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMPOR**, com base no previsto no art. 4º, IV, "d", da Lei Complementar n.º 34/1994 e nos termos dos arts. 6, II, 16 e 17, todos da Resolução PGJ n.º 20/2025, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n. 118/2014, em especial o seu art. 7º; CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Resolução PGJ n. 20/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) cumprir a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

RESOLVEM:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), órgão integrante do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR), tem os seguintes objetivos:

I – estimular e promover ações educacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), que tenham como temática os métodos, técnicas e abordagens de prevenção da escalada destrutiva, gestão, resolução e transformação de conflitos, controvérsias e problemas, como a negociação, a mediação, a conciliação e as práticas restaurativas;

II – identificar e disponibilizar ferramentas e suporte tecnológico para aprimorar a atuação institucional na aplicação de técnicas ou métodos autocompositivos;

III – realizar ações educacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com a temática da autocomposição;

IV – organizar cursos nacionais e internacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e com a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI/MPMG), sobre negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas, assim como outros métodos, técnicas e abordagens eficazes na prevenção da escalada destrutiva, gestão, resolução e transformação de conflitos, controvérsias e problemas;

V – propor a formalização de convênios e parcerias para atender aos fins da Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público;

VI – promover fóruns interinstitucionais destinados ao compartilhamento de boas práticas e projetos inovadores nesta temática;

VII – realizar publicações periódicas para divulgação de conteúdo didático e para divulgar as boas práticas autocompositivas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VIII – estimular e articular a inclusão dos métodos, técnicas e abordagens autocompositivas no conteúdo dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em cursos de formação e de vitaliciamento;

IX – colher dados estatísticos sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na autocomposição;

X – estimular, identificar e reconhecer o uso de métodos, técnicas e abordagens autocompositivas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

XI – organizar, anualmente, no mês de maio, o programa "Compondo em Maio", com a finalidade de realizar ações educacionais destinadas à conscientização, incentivo, disseminação e aplicação métodos, técnicas e abordagens autocompositivas, e de reconhecer as boas práticas autocompositivas implementadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA/COMPOR) desenvolverá as seguintes atividades, respeitada a disponibilidade de pessoal, orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

I – promoção de, no mínimo, 6 (seis) reuniões ordinárias anuais internas para alinhamento das ações voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público;

II – realização, em articulação com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAF, de ações educacionais com a temática da autocomposição destinadas à capacitação anual de, no mínimo, 1/3 das Promotorias e Procuradorias de Justiça;

III – estímulo e viabilização da participação dos integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em ações educacionais com a temática da autocomposição;

IV – disponibilização de banco temático de boas práticas no portal do NUPIA/COMPOR;

V – elaboração de estudos e notas técnicas com a temática da autocomposição;

VI - criação de boletim informativo para divulgação de conteúdo didático, de ações educacionais, de publicações e de boas práticas autocompositivas.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 7, de 25 de maio de 2023.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2025.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional
Coordenador-Geral do COMPOR

DANIELLE DE GUIMARÃES GERMANO ARLÉ
Promotora de Justiça
Coordenadora Técnico-Jurídica do COMPOR

ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA
Promotora de Justiça
Coordenadora Administrativa do COMPOR

FRANCISCO ROGÉRIO CAMPOS BARBOSA
Procurador de Justiça
Coordenador do NUPIA-COMPOR